



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Irecê

quarta-feira, 23 de setembro de 2015

Ano IV - Edição nº 00441 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Irecê publica



Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C74C3E087C4C7D079F8301F7A80C0B3B

Prefeitura Municipal de Irecê

SUMÁRIO

- Resolução CMDCA nº12/2015.
- Resultado do Julgamento do PPRP Nº. 064/2015 – lote 03 e 06.

Prefeitura Municipal de Irecê

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-
CMDCA DE IRECÊ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Lafaiete Coutinho, nº 235, Fórum, CEP: 44900-000, fone: 74-36414765



CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Irecê - BA

Resolução CMDCA nº 12/2015 de 18 de setembro de 2015.

*Indefere recurso do candidato para fins de
participação no processo de Escolha do Conselho
Tutelar de Irecê e dá outras providências.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº671/2002e nos termos da Resolução nº170 de 10 de dezembro de 2014 do CANANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente,

Considerando o que profere a Resolução nº 170/2014 do CONANDA no Capítulo II, Art. 13 “O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados”;

Considerando que, apesar de terem sido aprovados 10 (dez) candidatos na prova, um dos candidatos aprovados renunciou a candidatura, ficando apenas 09 (nove) pessoas para disputarem o pleito;

Considerando a publicação da Resolução nº10 em que convocou mais um candidato para concorrer ao pleito;

Considerando o recurso do candidato Acácio dos Santos Ribeiro, protocolado no CMDCA em que requer que seja lhes dado o direito de concorrer ao pleito, já que obteve a mesma nota na prova do candidato José Antônio Pereira, convocado através da Resolução nº10;

Considerando a assembleia realizada no dia 09 de setembro do corrente ano com a participação do Ministério Público e dos candidatos ao cargo eletivo de conselheiro tutelar, no qual ficou definida a convocação do próximo da lista com melhor pontuação, e em caso de empate a utilização dos critérios de desempate estabelecidos no edital de abertura do processo seletivo em tela, com vistas ao alcance do mínimo legal exigido de 10 (dez) conselheiros tutelares, sendo 05 (cinco) titulares e 05 (cinco) suplentes.

RESOLVE

Art. 1º - Indeferir o recurso apresentado pelo candidato **ACÁCIO DOS SANTOS RIBEIRO** para participar do pleito eleitoral, em que irá eleger os conselheiros tutelares do município de Irecê- BA para um mandato de 4 anos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irecê



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-
CMDCA DE IRECÊ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Lafaiete Coutinho, nº 235, Fórum, CEP: 44900-000, fone: 74-36414765



Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Município de Irecê-BA em 18 de setembro de 2015.

Cristiano Pereira da Rocha
PRESIDENTE DO CMDCA

Prefeitura Municipal de Irecê

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ –
BAHIA

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/ BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733



RESULTADO DO JULGAMENTO DO PPRP Nº. 064/2015 – LOTE 03 E 06

A Comissão de Pregão de Irecê/BA, torna público que no dia 22 de Setembro do ano de 2015, foi realizada sessão para dar prosseguimento ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 064/2015, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente com o escopo de suprir as demandas do Município de Irecê BA. Tipo Menor Preço por Lote onde esteve presente a empresa **RAIMUNDO NUNES DOS SANTOS DE UIBAÍ – ME** classificada em 2º (segundo) lugar referente ao lote 06. Empresa HABILITADA e vencedora do LOTE 06: **RAIMUNDO NUNES DOS SANTOS DE UIBAÍ – ME** com proposta final no valor de **R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais)**. O Lote 03 foi declarado **FRACASSADO**. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias para interposição de recurso, ficando os demais licitantes intimados a apresentarem as contrarrazões no mesmo prazo. Irecê/Ba, 22 de Setembro de 2015.

Maísa Neto de Oliveira
Pregoeira Oficial